



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 685, de 27 de setembro de 1985.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para receber por doação do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, a importância de Cr\$18.798.250 (dezoito milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) que será utilizada na aquisição de uma ambulância FORD-BELINA/85, nova, bem como a integralizar o valor do referido veículo em Cr\$18.798.250 (dez milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta / cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a adquirir uma ambulância FORD-BELINA, ano de fabricação 1985, nova, que será destinada aos serviços de saúde e transporte de enfermos, ficando para tanto autorizado a celebrar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL.

Artigo 2º - O custo total do veículo referido / no Artigo 1º é da ordem de Cr\$37.596.500 (trinta e sete milhões, quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos cruzeiros), da qual fica autorizado o Executivo Municipal, a receber por doação do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL, a importância de Cr\$18.798.250 (dez milhões, setecentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta cruzeiros), representando assim, a aquisição, no valor de Cr\$18.798.250 (dez milhões, setecentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta / cruzeiros), a qual também fica pela presente lei, autorizado a integralizar com recursos próprios.

Artigo 3º - Para pagamento da despesa decorrente da aquisição do referido veículo, o Município se utilizará dos recursos próprios ora criados, que serão suplementados com os recur-

TOI / .



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

sos advindos do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL, referidos no artigo 2º desta Lei, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor total acima, que irá onerar a dotação 0502-1375428.1. 003 - Educação e Serviço de Saúde - Assistência Médica e Sanitária - elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente, - do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de setembro de 1985.

*Laerte Ganéo*  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

*Lisete C. Ganéo*  
Lisete Cristina Ganéo  
Secretaria da Prefeitura